Rondônia

Polícia Militar

SYSPM

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

A Autoridade Polícia Militar abaixo discriminada no uso de suas atribuições legais resolve: Fornecer, conforme requerimento da parte interessada, a presente "CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA", cujo conteúdo não tem qualquer valoração dos fatos, danos ou responsabilidades, e sim apenas caráter meramente informativo, limitando-se a transcrever integral e fielmente os exatos termos e dados que constam do registro original de cadastramento e atendimento de ocorrência, constante de nossa Central Regional de Emergências.

CIOP
OCORRÊNCIA NÚMERO: 3316800116
DATA E HORA: 05/05/2026 20:09:30
LOCAL: Margem Diretia Rio Madeira - Santo Antônio Energia, Santo Antônio - PORTO VELHO

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1778029391734
CHAVE DE ACESSO: 7757991235

PESSOAS ENVOLVIDAS:

Nome	Idade	Qualificação	Encaminhamento
Fernando Rodrigues dos Santos	41	Autor - (LEI 9605/98, Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:)	Delegacia de Polícia
Lourisvan Pereira do Santos	24	Autor - (LEI 9605/98, Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:)	Delegacia de Polícia
Luis Lenilson Ferreira de Carvalho	41	Testemunha - (LEI 9605/98, Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:)	Delegacia de Polícia

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA:

INFORMAÇÃO INICIAL:
Ocorrência criada manualmente via dispositivo mobile

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO:
Comunico à autoridade judiciária competente que, no dia 05 de maio de 2026, por volta das 19h30min, durante fiscalização ambiental realizada pela guarnição composta pelo 1º SGT FONTINELE (comandante da equipe), 2º SGT COELHO (auxiliar), 3º SGT SAMPAIO (piloto da embarcação) e 3º SGT DA HORA (motorista), na coordenada 8°48'36,305"S, 63°56'51,827"W, nas proximidades da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, a equipe foi acionada pelo Inspetor de Segurança, Sr. Luiz Lenílson, o qual solicitou apoio para averiguar a presença de indivíduos praticando pesca em área restrita, a menos de 100 metros das comportas da usina.
De imediato, a guarnição deslocou-se até o local indicado, onde logrou êxito em abordar dois indivíduos,

identificados como Sr. Fernando e Sr. Lourisvan, os quais se encontravam em pleno exercício da atividade de pesca, fazendo uso direto dos apetrechos no momento da abordagem, confirmando a denúncia realizada pela equipe de segurança patrimonial.
Durante a abordagem, os indivíduos não esboçaram reação, sendo realizada busca pessoal e averiguação no local. Não foi encontrada nenhuma espécie de pescado, porém foram localizados apetrechos utilizados na atividade de pesca, os quais estavam sendo efetivamente utilizados pelos abordados e foram apreendidos e apresentados à autoridade competente, conforme relação abaixo:
Material apreendido:
01 (uma) faca usada, sem marca aparente;
01 (um) facão usado, marca Corneta;
01 (um) carretel de linha de pesca, usado e sem marca aparente, com um anzol amarrado;
01 (uma) garrafa plástica com linha de pesca enrolada e um anzol amarrado;
03 (três) chumbadas para pesca;
19 (dezenove) anzóis de pesca;
01 (um) alicate usado.
Diante dos fatos, foi dada voz de prisão aos envolvidos por estarem praticando pesca em local proibido, sendo a conduta tipificada, em tese, no art. 34 da Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre a proibição de pesca em locais interditados por órgão competente.
Os conduzidos foram encaminhados à Central de Polícia, onde foram apresentados à autoridade policial da Polícia Civil do Estado de Rondônia para as providências cabíveis, sendo acompanhados pelo Inspetor de Segurança, Sr. Luiz Lenílson, na condição de testemunha dos fatos.
No âmbito administrativo, foram adotadas as medidas pertinentes, com a lavratura dos Autos de Infração nº 014977 e nº 017410, amparados pelo art. 18 da Lei Estadual nº 1.038/2002, combinado com o art. 01 da Portaria SEDAM nº 228/2015 e com o art. 35 do Decreto nº 6.514/2008, que regulamentam as infrações administrativas ambientais relativas à prática de pesca em desacordo com as normas vigentes.